



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

02
A

Ofício nº 550/2016

Garça, 13 de julho de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 038/2016


Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 038/2016, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico, nos termos da Resolução SS – 14, de 17 de fevereiro de 2016.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação **se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.


Atenciosamente,


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br

Protocolo N.º 47366
14/07/2016 16:55:00


Cassia M. D. Bariani



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

03
A

PROJETO DE LEI Nº 038/2016

em 54/16

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 80.000,00, PARA COBRIR DESPESAS DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 301</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
000	000	100	000	100
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
0,00	000	80.000,00	0,00	80.000,00
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidade, dotação para utilizar o Recurso Estadual repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS”.
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

04


<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 301</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>80.000,00*</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico, nos termos da Resolução SS – 14, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de julho de 2016.


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

05
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 038/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 80.000,00, PARA COBRIR DESPESAS DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 301</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>000</i>	<i>80.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>80.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidade, dotação para utilizar o Recurso Estadual repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”. Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

06
A


<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 301</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>80.000,00"</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico, nos termos da Resolução SS – 14, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de julho de 2016.


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 14, de 17-2-2016

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização, de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2.008, que estabelece as condições para efetivar a modalidade de transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, objetivando sua utilização em projetos e programas municipais de saúde do SUS/SP;

O Termo de Ajustamento de Conduta-TAC- de Sorocaba firmado entre o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Municípios de Sorocaba, Piedade e Salto de Pirapora que define o fechamento dos 07 hospitais psiquiátricos da região com a desinstitucionalização dos moradores, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde o apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos;

A Política Nacional de Saúde Mental, pautada pela Lei - 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A necessidade de implantar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de São Paulo em consonância com a Portaria GM/MS - 3088 de 23 de dezembro de 2011, de modo a garantir serviços em saúde mental com base territorial e em conformidade aos princípios de equidade, universalidade e acessibilidade preconizados pelo SUS;

A Ação Civil Pública - 0008750-12.2013.403.6112 da Justiça Federal de Presidente Prudente que determina que a Secretaria de Estado da Saúde inicie a desinstitucionalização dos moradores do Hospital São João e Hospital Alan Kardec para os Serviços Residenciais Terapêuticos;

O encerramento das atividades do Hospital Antônio Luiz Sayão de Araras, previsto para junho de 2016, com a alta e encaminhamento dos moradores para os Serviços Residenciais Terapêuticos na região de Piracicaba;

O encerramento das atividades do Instituto de Psiquiatria Tupã e o descredenciamento do Anexo Psiquiátrico Irmã Valentina de Garça, com a alta e encaminhamento dos moradores para os Serviços Residenciais Terapêuticos na região de Marília;

O encerramento das atividades da Clínica Cristália de Itapira com a alta e encaminhamento dos moradores para os Serviços Residenciais Terapêuticos na região de São João da Boa Vista;

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse único de Incentivo Estadual no valor de R\$ 10.000,00 por Serviço Residencial Terapêutico aos Fundos Municipais de Saúde, a ser utilizado exclusivamente para implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) para os municípios relacionados no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - A implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) deverá ocorrer em até 03 (três) meses após o recebimento dos recursos financeiros de implantação.

Artigo 2º - Fica estabelecido o repasse aos Fundos Municipais de Saúde do custeio mensal fixo no valor R\$ 20.000,00 por Serviço Residencial Terapêutico a ser utilizado exclusivamente na manutenção de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) para os municípios relacionados no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único – O custeio mensal a que se refere o caput deste Artigo será repassado após o início do funcionamento do Serviço.

Artigo 3º - O repasse aos Fundos Municipais de Saúde do custeio mensal, a que se reporta o Artigo 2º, será mantido e a liberação do recurso pelo Ministério da Saúde ou por até o período máximo de 06 (seis) meses a contar do início do funcionamento do serviço.

Artigo 4º - Os municípios relacionados no Anexo da presente Resolução ficam obrigados a apresentar demonstrativo de utilização dos recursos recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se reporta à Resolução SS - 14, de 17 de fevereiro de 2016)

Municípios contemplados com o recurso financeiro para implantação e custeio mensal de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT)

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	SRT	INCENTIVO IMPLANTAÇÃO / PARCELA ÚNICA	CUSTEIO MENSAL - PARCELA FIXA
IX	3516705	Garça	04	40.000,00	80.000,00
X	3538709	Piracicaba	05	50.000,00	100.000,00
XIV	3553609	Tapiratiba	01	10.000,00	20.000,00
XIV	3556404	Vargem Grande do Sul	01	10.000,00	20.000,00
XIV	3522604	Itapira	05	50.000,00	-
XV	3511102	Catanduva	02	20.000,00	40.000,00
XVI	3510302	Capela do Alto	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3550605	São Roque	02	Já recebido	40.000,00
		Total		190.000,00	320.000,00

4467

09
A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 16/06/2016

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 0305 - GARCA .OPER: 006 CONTA: 222-1

PERIODO: 01052016 ATE: 15062016 CGC: 97.519.019/0001-80

NOME: FMS RES TERAPEUTICA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
19/05/2016	000001	CRED TED	80.000,00 C	80.000,00 C
19/05/2016	000020	MANUT CAD	29.50 D	79.970,50 C
13/06/2016	000318	[REDACTED]	[REDACTED]	0,00 C

SALDO EM 15/06/2016 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

10


Ofício nº 551/2016

Garça, 13 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Solicitamos dessa Presidência as providências necessárias, objetivando a convocação de Sessões Extraordinárias, para apreciação e deliberação dos Projetos de Lei nºs 037 e 038/2016 encaminhados a essa E. Câmara, tendo em vista tratar-se de matérias urgentes.

Atenciosamente,


JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Câmara Municipal de Garça
NESTA





Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º Projeto de Lei n.º 54/16
Entrada / Início da Tramitação: dia 14 de Julho de 2016.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 18/07/2016

Quanto à Iniciativa: Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação: Um () Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação: Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: () SIM NÃO
Membros Atuais: Paulo André Faneco (presidente), Patrícia Morato Marangão e Francisco Christóforo Júnior.
Relator Responsável: _____

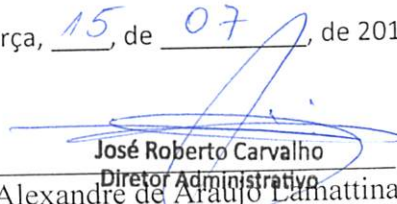
Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: () SIM NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos “Bacana”.
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva “Zelito” e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

Obs: Apresentado em período de recesso, dispensa-se os pareceres (art. 177, § 5º) (R.I.)

Garça, 15, de 07, de 2016


José Roberto Carvalho
Diretor Administrativo
Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo


SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

12
A

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 54/16, protocolado em nossa Secretaria em 14 de Julho de 20__.


Secretaria, 15/07/2016.


= José Roberto Carvalho =
Diretor Administrativo

= DESPACHO =

1. Nos termos dos artigos 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 177 do Regimento Interno da Casa, determino a convocação de sessões extraordinárias no dia 18/07/2016, a partir das 19h00, para consultar o Plenário se considera os projetos objeto de deliberação e para discussão e votação dos mesmos, dependendo da deliberação inicial.
2. Determino à Secretaria providenciar o respectivo edital e convocação dos nobres vereadores, como dita o Regimento Interno da Casa.
3. Por ser período de recesso, dispensa-se os respectivos pareceres das Comissões Permanentes, nos termos do § 5º do Art. 177 do Regimento Interno da Casa.

Câmara Municipal de Garça, 15/07/2016.


= Adamir Maurício de Barros =
Presidente



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

13
S

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Nº 011/2016

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3ºs, RESOLVE:-.....

CONVOCAR, como convocadas ficam, **02 (duas)** Sessões Extraordinárias, a realizarem-se no dia **18 DE JULHO DE 2016, A PARTIR DAS 19 HORAS**, para deliberação das seguintes matérias:

ITEM I – Projeto de Lei nº 53/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 50.000,00, para manutenção do Sistema de Internação e Assistência Ambulatorial. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 54/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 80.000,00, para cobrir despesas de implantação do Serviço Residencial Terapêutico. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Obs.: os presentes projetos somente serão incluídos na Ordem do Dia da sessão extraordinária seguinte se forem considerados Objetos de Deliberação na 1ª sessão extraordinária convocada.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, 15 de julho de 2016.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- José Roberto Carvalho -
DIRETOR ADMINISTRATIVO

que faça a capinação dos terrenos de sua propriedade, visto que chegaram as férias e as crianças não tem local para brincar devido à altura do mato e acabam brincando na rua correndo riscos desnecessários. **619-2016**, Sugerindo ao Prefeito que passe herbicida em toda a extensão da avenida Victor Hugo Boareto, pois o mato esta adentrando na rua (asfalto). **620-2016**, Sugerindo ao Prefeito que faça uma creche no bairro paineiras para as crianças do mesmo bairro e outros adjacentes.

Projetos apreciados na Ordem do Dia:

ITEM I – Projeto de Lei nº 46/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Projeto de Lei nº 46/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 3.691/2003, que dispõe sobre a criação do Conselho e o Fundo Municipal dos direitos da pessoa portadora de deficiência – COM EMENDA. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 49/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre Reestruturação dos Fundos de Previdência do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça – IAPEN – COM EMENDAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Projeto considerado objeto de deliberação:

- Projeto de Lei nº 52/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a realização de permuta de áreas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS **Nº 011/2016**

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3ºs, RESOLVE:-----
.-

CONVOCAR, como convocadas ficam, **02 (duas)** Sessões Extraordinárias, a realizarem-se no dia **18 DE JULHO DE 2016, A PARTIR DAS 19 HORAS**, para deliberação das seguintes matérias:

ITEM I – Projeto de Lei nº 53/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 50.000,00, para manutenção do Sistema de Internação e Assistência Ambulatorial. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 54/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 80.000,00, para cobrir despesas de implantação do Serviço Residencial Terapêutico. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Obs.: os presentes projetos somente serão incluídos na Ordem do Dia da sessão extraordinária seguinte se forem considerados Objetos de Deliberação na 1ª sessão extraordinária convocada.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, 15 de julho de 2016.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- José Roberto Carvalho –
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

PLui nº 54/2016, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo
___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à júria VOTAÇÃO NOMINAL na 6ª Sessão
Extraordinária, realizada em 18 de junho de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(r).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(r).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(r).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(j).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(r).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	(r).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Maurício Massao Ogawa	(r).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(r).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(r).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(j).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(j) APROVADO POR (j) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 18 de junho de 2016

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 54/2016 foi aprovado por UNANIMIDADE de votos na 6ª
Sessão Extraordinária, realizada em 18 de julho
de 20 16.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C.M. de Garça, 18/07/2016


= José Roberto Carvalho =
Diretor Administrativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 18/07/2016


= José Roberto Carvalho =
Diretor Administrativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M. Garça, 18/07/2016


= Adamir Maurício de Barros =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

16

AUTÓGRAFO N° 045/2016
PROJETO DE LEI CM N° 054/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 80.000,00, PARA COBRIR DESPESAS DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017”

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>				
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>				
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>				
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>				
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>				
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>				
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>				
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>				
<i>Atividade</i>	<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>				
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 301</i>				
Ações					
Meta Física			Unidade de Medida		
100			Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA	
000	000	100	000	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2014	2015	2016	2017	Meta PPA	
0,00	000	80.000,00	0,00	80.000,00	
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidade, dotação para utilizar o Recurso Estadual repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico.”					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”.
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 301</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>80.000,00"</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico, nos termos da Resolução SS – 14, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 18 de julho de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

José Roberto Carvalho
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0552/2016

Garça, 19 de julho de 2016

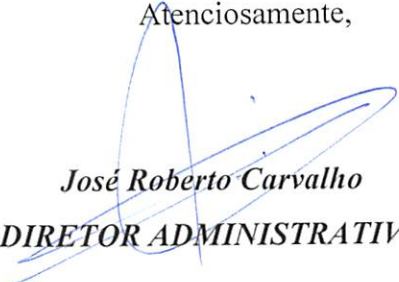
Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 6ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada no dia 18 de julho de 2016.

Autógrafo nº 044/2016 (Projeto de Lei nº CM 053/2016 – PM 37/2016); e

Autógrafo nº 045/2016 (Projeto de Lei nº CM 054/2016 - PM 38/2016).

Atenciosamente,


José Roberto Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.073/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 80.000,00, PARA COBRIR DESPESAS DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 301</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>000</i>	<i>80.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>80.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidade, dotação para utilizar o Recurso Estadual repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>

54
el



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 301</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>80.000,00*</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico, nos termos da Resolução SS – 14, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de julho de 2016.


JOSE ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-


ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado pela Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de julho de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.073/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 80.000,00, PARA COBRIR DESPESAS DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.06.01</i>
Função	<i>Saúde</i>
Código da Função	<i>Nº. 10</i>
Sub-Função	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 302</i>
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0012.2</i>

Atividade		<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>		
Código da Atividade		Nº. 301		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	000	80.000,00	0,00	80.000,00
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidade, dotação para utilizar o Recurso Estadual repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico.</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Unidade Executora	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Código da Unidade	Nº. 02.06.01
Função	<i>Saúde</i>
Código da Função	Nº. 10
Sub-Função	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Código da Sub-Função	Nº. 302
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>
Código do Programa	Nº. 0012.2
Ações	
Atividade	
<i>Serviço Residencial Terapêutico</i>	
Código da Atividade	Nº. 301
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	
80.000,00”	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado para a implantação do Serviço Residencial Terapêutico, nos termos da Resolução SS – 14, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de julho de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28.903/2016

NOMEIA – ANDREIA MARQUES DE BRITO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANDREIA MARQUES DE BRITO**, portadora do RG nº 40.074.628-1, para exercer as funções do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 6º classificado.

Parágrafo único. A presente nomeação observará o disposto nos artigos 16, 21 e § 2º do artigo 22, da Lei nº 2.680/91 e suas alterações.

Art. 2º O exercício das funções será no Departamento de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fará a nomeada apresentação de sua declaração de bens, na ocasião de sua posse, deixando cópia no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à disposição para conferência, conforme estabelece o artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02/06/92.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 13 de julho de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
rml